

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.816, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo I a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo II a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009 e art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UF	MUNICÍPIO	NU_ SUBPR O J E T O	ESF	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA
AL	JEQUIA DA PRAIA	11 9 2 6 1 4 3 0 0 0 1 1 2 0 0 3	1	200.000,00	25790008	10301201585810027
AL	JEQUIA DA PRAIA	11 9 2 6 1 4 3 0 0 0 1 1 2 0 0 4	1	200.000,00	25790008	10301201585810027
ES	BAIXO GUANDU	2 7 1 6 5 7 3 7 0 0 0 1 1 2 0 0 2	1	200.000,00	27730005	1 0 3 0 1 2 0 1 5 8 5 8 1 1 2 4 2
GO	CIDADE OCIDENTAL	11 3 3 2 8 7 4 0 0 0 1 1 2 0 0 2	1	200.000,00	25900003	10301201585810304
MG	SANTO ANTONIO DO I T A M B E	1 2 0 5 7 0 7 7 0 0 0 1 1 2 0 0 1	1	200.000,00	28890002	10301201585810031
PA	ITAITUBA	11 2 9 1 1 6 6 0 0 0 1 1 2 0 0 3	1	200.000,00	26820002	10301201585810015

PB	CALDAS BRANDAO	088090710 00112001	1	200.000,00	27150002	10301201585810025
PB	REMIGIO	090489760 00112003	1	200.000,00	27110005	10301201585810025
PE	TACAIMBO	118441780 00112001	1	200.000,00	24530005	10301201585810026
PR	BARRACAO	089928960 00112001	1	200.000,00	19680007	10301201585810041
PR	CURITIBA	764170050 00112002	4	533.333,32	34200004	10301201585810530
PR	NOVA LONDRINA	810449840 00112002	1	200.000,00	24050011	10301201585810041
RN	JOAO CAMARA	120838810 00112003	1	200.000,00	24480021	10301201585810024
RN	JOAO CAMARA	120838810 00112004	1	200.000,00	21230013	10301201585810024
RN	NOVA CRUZ	122123080 00112002	1	200.000,00	24480021	10301201585810024
RN	VERA CRUZ	120472280 00112002	1	200.000,00	27100009	10301201585810024
SC	GUARAMIRIM	112934090 00112002	1	200.000,00	29050002	10301201585810042
SC	SAO BENTO DO SUL	860513980 00112001	1	200.000,00	28540018	10301201585810468
SE	BARRA DOS COQUEIROS	131288630 00112002	1	200.000,00	23310010	10301201585810028
SP	ALTINOPOLIS	452985690 00112002	1	200.000,00	21830019	10301201585810035
SP	BURI	466343820 00112002	1	200.000,00	27990008	10301201585810035
SP	IBIUNA	466345310 00112002	2	266.666,66	25310012	10301201585810035
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	115454600 00112002	1	200.000,00	26910002	10301201585810017
TO T A L				4.999.999,98		

ANEXO II
MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS
POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	TARAUACA	11507430000112004	100.000,00	29120002	10301201585810012
AL	JEQUIA DA PRAIA	11926143000112001	100.000,00	25790008	10301201585810027
ES	GUACUI	27174135000112006	100.000,00	28990008	10301201585810032
PB	REMIGIO	09048976000112001	100.000,00	27110005	10301201585810025
PE	RIACHO DAS ALMAS	10939000000112002	180.000,00	24530005	10301201585810026
PR	MISSAL	09077055000112005	100.000,00	19620024	10301201585810041
PR	VERA CRUZ DO OESTE	78101821000112001	100.000,00	31760004	10301201585810041
RJ	DUQUE DE CAXIAS	11128809000112005	180.000,00	14920013	10301201585810112
RO	CABIXI	22855159000312001	180.000,00	90020001	10301201585810011
TO T A L			1.140.000,00		